



TERMO ADITIVO Nº 135/2023
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia: 31/08/23 pag 267

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA **INCLUSÃO DE 01 ASSISTENTE SOCIAL 30H NO CER JD CAMPOS NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o valor total de **R\$ 9.074,43 (nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** conforme cronograma de desembolso:

| CER Jd Campos | ago/2023 | Total |
|---------------|----------|--------------|
| | | R\$ 9.074,43 |

1.2. O presente Plano de Trabalho apresenta inclusão de 01 assistente social de 30h no CER Jardim Campos que conforme Ofício 888/2023 Coordenação APS / Controladoria, parte integrante do presente Termo Aditivo, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2023/0056761-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

Juliana M. de Melo Vidal
RG: 19.838.222-4
Coordenadora Regional de Saúde Leste

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora Presidente

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Leticia dos Santos Marin

RF:7915705/1

**ANEXO I – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA -
COMPLEMENTAÇÃO**

STS ITAIM PAULISTA

| CER II JARDIM CAMPOS | | | | |
|------------------------|--------|-------|---------------------|------|
| CATEGORIA PROFISSIONAL | CH SEM | QUANT | PROCEDIMENTO | META |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30 | 1 | PROCEDIMENTOS / MÊS | 135 |

[Handwritten signatures]

**ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO -
CONSOLIDADO**

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023 | | |
|--|---------------------------|--------------------------------|
| | CONTRATO DE GESTÃO | RASTS 10 |
| | SUPERVISÕES | 7389760 – CER JD CAMPOS |
| Descrição | ago-23 | Valor Total |
| 01. - PESSOAL E REFLEXOS | 9.074,43 | 9.074,43 |
| 02. - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |
| 03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL | 0,00 | 0,00 |
| 04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS | 0,00 | 0,00 |
| 05. - MANUTENÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 08. - LOCAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 09. - DESPESAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DE CUSTEIO | 9.074,43 | 9.074,43 |
| 06. - OBRAS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| 07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO | 9.074,43 | 9.074,43 |